



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/CMS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CMS/BM BIÊNIO 2019/2021

Art. 1º. Este Edital de Convocação tem por objetivo abrir prazo de inscrição para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Boca da Mata – CMS/BM, biênio 2019/2021, regulamentado pela Lei 712/16 de 03/05/16 em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º. O presente Edital de convocação para eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde de Boca da Mata foi elaborado pela Comissão Eleitoral constituída na 5ª Reunião Ordinária do CMS/BM em 31 de maio de 2019. A divulgação será realizada através de publicação em prédios e locais públicos em nosso município, Rádio Boca da Mata FM, mídia digital e página eletrônica da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Art. 3º. O período de inscrição das novas Entidades, Instituições e Movimentos Sociais interessadas se dará a partir da publicação do presente Edital e será de 17 a 28 de junho de 2019, no horário de 08h00m as 12h00min, com entrega de documentação, na sala do Conselho Municipal de Saúde, situado na sede da Secretaria Municipal de Saúde em Boca da Mata – AL.

Art. 4º. Poderão concorrer ao processo eleitoral, as Entidades, Instituições e Movimentos Sociais que atuem na área de saúde ou afins, de âmbito municipal, que sejam prestadores de serviço, trabalhadores de saúde ou usuários do SUS.

Art. 5º. Deverão ser entregues no ato da inscrição ao membro designado pela Comissão Eleitoral, envelope lacrado contendo os seguintes documentos, para análise prévia de sua legalidade pela Comissão Eleitoral:

1 – Entidade: Usuários.

- Estatuto atualizado da entidade;
- Atas de eleição e posse da atual Diretoria, registrados em cartório;
- Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal e com localização no âmbito do município de Boca da Mata, com atuação comprovada em no mínimo de 2 (dois) anos;
- Ata da última reunião, de acordo com seu Estatuto, anexando a lista de presença e endereço atualizado.
- Ofício da Entidade indicando o membro Titular e Suplente para participar do processo eleitoral.

2 – Entidades: Prestadoras de Serviço.

- Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES;
- Documentação que comprove a efetiva prestação de serviço ao município;
- Ofício da Entidade indicando o membro Titular e Suplente para participar do processo eleitoral.

**Rua Arnaldo Cavalcante de Albuquerque Nº 90, Mutirão – Boca da Mata – AL.
CEP: 57680-000 Telefone: 3279-1380 / Fax: 3279-1059.
E-mail: cconselhomunicipaldesaudecmsbm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/CMS**

Art. 6º. A relação das Entidades, Instituições e Movimentos Sociais habilitadas a participarem do processo eleitoral será divulgada e afixada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Boca da Mata na data de 05 de julho de 2019.

Art. 7º. As Entidades, Instituições e Movimentos Sociais que não se conformarem com o indeferimento do registro da candidatura, poderão interpor recurso, no prazo de 08 a 12 de julho de 2019 junto a Comissão Eleitoral, situada na Sala dos Conselhos na Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Admitir-se-á um único recurso por Entidades, Instituições e Movimentos Sociais.

§ 2º A interposição de recursos não afetará o regular andamento do Processo Eleitoral.

Art. 8º. A Comissão Eleitoral julgará o recurso para habilitação ao Processo Eleitoral em até 05 (cinco) dias, divulgando a decisão na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Boca da Mata e afixada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde na data de 19 de julho de 2019.

Art. 9º. Serão eleitos 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes.

- I. 25% (vinte e cinco por cento) para representantes do governo municipal e prestadores de serviço conveniados ao SUS;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) para representantes dos trabalhadores de saúde;
- III. 50% (cinquenta por cento) para representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)

§ 1º O princípio da paridade será mantido com a seguinte distribuição:

Representantes do Governo/Prestador:

- 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 01 representante dos prestadores de serviços de saúde privados conveniados com o SUS ou sem fins lucrativos.

Representantes dos Trabalhadores de Saúde

- 01 representante dos trabalhadores de Saúde de nível superior;
- 01 representante dos trabalhadores de Saúde de nível médio;
- 01 representante dos trabalhadores de Saúde de nível elementar;

**Rua Arnaldo Cavalcante de Albuquerque Nº 90, Mutirão – Boca da Mata – AL.
CEP: 57680-000 Telefone: 3279-1380 / Fax: 3279-1059.
E-mail: cconselhomunicipaldesaudecmsbm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/CMS**

Representantes de Entidades de usuários que não sejam prestadores de serviço, nem gestores públicos do SUS.

- 01 representante de entidades de usuários que não sejam prestadores de serviço, nem gestores públicos do SUS.

Art. 10. Ocorrendo empate na votação da entidades de usuários a classificação será definida pelo critério de antiguidade, de acordo com a Ata de fundação da entidade, instituição ou movimento social, registrada em cartório, ocorrendo um novo empate a decisão será procedida por consenso entre as entidades. Caso não haja consenso será realizado sorteio.

Art. 11. A eleição realizar-se-á na V Plenária Municipal de Saúde, em 06 de agosto de 2019, das 08h00min às 12h00min, em local a ser definido.

Art. 12. O voto será aberto.

§ 1º Cada representante de Entidades, Instituições trabalhadores e Movimentos Sociais terá 3 (três) minutos para fazer a defesa de candidatura;

§ 2º Os votos de cada entidade de usuário será definido em voto aberto aos presentes, ficando eleito por voto simples os seis (06) primeiros.

§ 3º Os representantes dos trabalhadores da saúde será decidido de forma que há escolha do representante seja feita individualmente por cada nível de classe.

§ 4º Encerrada a votação, os votos serão apurados pela Comissão Eleitoral, que informará o resultado da eleição a todos os presentes e divulgará nos meios de comunicação, encaminhando também as Entidades eleitas.

Art. 13. Os representantes das Entidades, Instituições e Movimentos Sociais poderão apresentar pedidos de impugnação e recursos, a serem entregues ao Presidente da Mesa e consignados em Ata.

Parágrafo único. Os pedidos de impugnação e recursos concernentes à votação que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

Art. 14. Após o encerramento da votação, o Presidente da Mesa Eleitoral, que será constituído no local da votação, deverá lavrar a Ata da Eleição, onde constarão as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral e pelos demais membros da Comissão Eleitoral.

Art. 15. Ao final do processo eleitoral à Comissão Eleitoral se reunirá para analisar os recursos, realizar os julgamentos necessários e proclamar o resultado da votação.

**Rua Arnaldo Cavalcante de Albuquerque Nº 90, Mutirão – Boca da Mata – AL.
CEP: 57680-000 Telefone: 3279-1380 / Fax: 3279-1059.
E-mail: cconselhomunicipaldesaudecmsbm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/CMS

Art. 16. Prazos definidos.

- | | |
|-----------------------------|--|
| • 17 a 28 de junho de 2019. | Inscrições: |
| • 05 de julho de 2019. | Publicação da Lista com deferimentos. |
| • 08 a 12 de julho. | Solicitar recursos. |
| • 19 de julho de 2019. | Resultado dos recursos. |
| • 06 de agosto de 2019. | Eleição na V Plenária Municipal de Saúde. |
| • 30 de agosto de 2019. | Posse dos Conselheiros na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde. |

Boca da Mata, 07 de junho de 2019.

COMISSÃO ELEITORAL.



Alba Mércia Ferreira de Lima



Claudio Pereira Garcia



Sarah Natália Albuquerque da Silva



José Roberto Souto Santos



Wilma Maria Leão de Oliveira


Claudio Pereira Garcia
Presidente do CMS/BM


Vanessa da Costa Vieira
Secretária Municipal de Saúde

Rua Arnaldo Cavalcante de Albuquerque Nº 90, Mutirão - Boca da Mata - AL.
CEP: 57680-000 Telefone: 3279-1380 / Fax: 3279-1059.
E-mail: cconselhomunicipaldesaudecmsbm@gmail.com